



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

DECRETO Nº 032/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 20 de novembro e o Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o dia 20 de novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 20 e 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a ocorrência e a manutenção do expediente no dia 21 de novembro de 2025 seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025 (Sexta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados de natureza essencial e inadiável, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, para garantir a continuidade do interesse público. Tais quais, fornecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora das Angústias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CEARÁ, em 18 de novembro de 2025.

Eronildes Francisco dos Santos
Prefeito Municipal